LEI Nº 4032, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar Convênio e/ou Termo Aditivo com a União para ampliação e automação do sistema de captação, distribuição e abastecimento de água no Município.

§ 1º Fica aprovado o Convênio nº 2274/06, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Prefeitura Municipal de Formiga, bem como o Termo Aditivo "de ofício" de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 2274/06, por atraso na liberação de recursos, com vencimento em 02/07/2008.

§ 2º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a repassar à Prefeitura Municipal de Formiga, o valor correspondente à Contrapartida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Plano Plurianual para o período 2006/2009, o Programa "Abastecimento de Água", no Órgão Prefeitura Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no anexo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei nº 3869, de 10 de julho de 2006, a ação "Ampliação, Expansão e Automação das Redes de Captação e Distribuição de Água".

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 4.340.971,36 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**	
1751200721.222	Ampliação, Expansão e Automação das Redes de Captação e Distribuição de Água	
4490.51	Obras e Instalações	4.340.971,36
	TOTAL	**4.340.971,36**

PUBLICADO
04 / 01 / 2008

Art. 5º Para fazer face às despesas de que trata o art. 4º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de janeiro de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo